



## GAC GEATE - GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

---

**Cliente:** GERSINA FERREIRA COSTA

**Protocolo:** 202009170087

**Data de Aberta:** 17/09/2020

**Prazo Atendimento:** 16/10/2020

**Descrição:**

Descrição: IMPUGNAÇÃO DO ITEM 50 DO EDITAL 11/2020 - 510142-5, conforme Requerimento em anexo e documentos diversos.

**Emitido por:** BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES

**Matricula:** M24872

**Data:** 24/09/2020 11:59:37

---

## À GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DA TERRACAP

Brasília – Distrito Federal

**GERSINA FERREIRA COSTA**, CPF: 154.234.761-00, Identidade: 491.712 – SSP/DF, casada com Nilton Costa, CPF 591.154.329-04, Identidade 3.759.220 - SSP/DF, residente à Quadra 02 – Conjunto 06 – casa 08 – Setor Habitacional Taquari – Lago Norte - DF, vem à presença de Vossa Senhoria expor e requerer o seguinte:

Esta signatária é morada do Setor Habitacional Taquari, no endereço referido acima desde 1994, quando comprei de boa fé e conhecido como Condomínio Hollywood. Na ocasião, de implantação daquele condomínio, usei de todas as minhas economias e construí uma casa com muitas dificuldades, para realizar o pagamento do material, para o obter o mínimo de qualidade de vida para minha residência, pois tenho 65 anos de idade, sou diabética e pressão alta, e para minha irmã com seu filho.

Ao longo dos anos, sempre tive o interesse em regularizar de vez esta situação, contudo, ainda não tenho condições financeiras para solicitar a essa Terracap que coloque o imóvel em licitação, para efetuar o pagamento das parcelas mensais, tendo em vista que a minha renda é restrita a ganhos que tenho com um quiosque instalado no depósito do DETRAN/DF, sendo meu esposo aposentado por invalidez desde 2011 com renda baixa.

Mesmo em meio a essa pandemia, colocamos à venda um imóvel na região sul do Brasil para regularização do imóvel acima citado junto a essa Terracap.

Temos deparado com situações difíceis esse ano, no mês de junho de 2020, minha irmã que mora comigo foi para UTI com aneurisma na horta do coração, passando em seguida por uma cirurgia de grande porte no tórax, ficando hospitalizada por 30 dias. Agora, se encontra em casa sobre os meus cuidados. Essa situação nos trouxe muitos transtornos e stress, devido a atual situação do mundo: COVID-19. Estamos fragilizados sem condições financeiras e psicológicas.

Em complementação ao requerimento acima, apresento também um detalhe muito importante: de acordo com a lei 8.999/93 – artigo 40- I e 55 -I, a licitação do Edital nº 11/2020 – proposta 510142-5 relativa ao item 50 do Taquari encontra-se em desacordo com a legislação, pois o objeto a ser licitado deve conter a descrição suscinta e clara com minúcias de detalhes para que o licitante não tenha dúvida do objeto a ser licitado.

Por isso, o edital está com divergência de informação pois omite o ponto essencial, pois na descrição do item 8 do Edital – relativa ao item nº 50, descreve apenas: “ ITEM 50: LOTE OCUPADO, MURO DE ALVENARIA E PORTÃO DE FERRO.”, omitindo que existe uma residência no local, diferentemente da descrição dos demais lotes ocupados do Taquari, conforme os itens: ITEM 48: LOTE OCUPADO, MURO DE ALVENARIA E PORTÃO DE FERRO, CONTENDO UMA EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA E PISCINA EM SEU INTERIOR. ITEM 49: MURO DE ALVENARIA E PORTÃO DE FERRO, CONTENDO UMA EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA EM SEU INTERIOR. ITEM. ITEM 51: LOTE OCUPADO, COM MURO DE ALVENARIA E PORTÃO DE FERRO. ESTÃO CONSTRUINDO UMA CASA EM ALVENARIA EM SEU INTERIOR. ITEM 52: LOTE MURADO COM 03 EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA. ITEM 53: IMÓVEL OCUPADO POR EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA (ESCOLA MAANAIM). ALÉM DE OCUPAR O LOTE 01, TAMBÉM AVANÇA SOBRE ÁREAS ALÉM DOS LIMITES DESTE LOTE, CONFORME IMAGENS DO TERRAGEO.

Esta situação certamente gerará conflito entre possível comprador, o morador e também junto a essa TERRACAP.

Sendo assim, diante do exposto, peço a Vossa Senhoria a impugnação relativa ao item 50 – proposta 510142-5, do Edital 11/2020.

Por último, ressalto a essa conceituada empresa que tão logo tiver as condições adequadas para iniciar o pagamento, ME COMPROMETO junto a essa TERRACAP de requerer a inclusão do lote acima em edital de licitação para regularização do imóvel, pois é o único imóvel que tenho no Distrito Federal.

GERSINA FERREIRA COSTA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

## CERTIFICADO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Governo do Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.300, de 21 de janeiro de 1999, combinada com o Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, em cumprimento à Lei nº 1.823, de 13 de janeiro de 1998, e tendo em vista o constante no processo nº 250.019.049/2002, conhece a:

Nome: GERSINA FERREIRA		CPF 154234761-00
Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: SOLTEIRA	Profissão: AUTONOMA

o direito a firmar contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra do lote de terreno com as seguintes especificações:

Localização:  
SETOR HABITACIONAL TAQUARI - SHT- QUADRA 02, CONJ. 06, LOTE 08

Outros Dados:  
DIMENSÕES: Frente-20m; Fundos-20m; Lateral Direito-40m; Lateral Esquerda-40m;  
Área total:800m².  
CONFRONTAÇÕES: Frente-VIA PUBLICA; Fundos-LT 07 CJ 07; LateralDireita-LT 10;  
Lateral Esquerda-LT 06

Pelo presente Certificado, fica o titular autorizado a ocupar o lote de terreno discriminado, podendo realizar benfeitorias, desde que previamente licenciadas pela autoridade administrativa competente do Governo do Distrito Federal. É, também, de sua responsabilidade a conservação e manutenção, bem como os tributos que venham a incidir sobre o imóvel. Este Certificado é pessoal e intransferível, tendo validade até a conclusão dos procedimentos de inscrição do parcelamento no Registro de Imóveis.

Brasília-DF, 01 de abril de 2002.



Deputado **ODILON AIRES**  
Secretário de Estado de Assuntos Fundiários